



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 34 / 88

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo Nº 3222/88-47 - Departamento de Patologia; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

R E S O L V E:

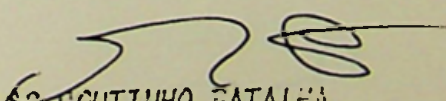
Art. 1º - Fica cancelado o pré-requisito Genética Humana (SIO 0143) para Parasitologia Humana (PAT 0119) do Currículo antigo do Curso de Medicina.

Art. 2º - As disciplinas Genética Humana e Microbiologia B devem ser cursadas concomitantemente.

Art. 3º - A Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos tomará as medidas necessárias para a implantação da presente Resolução.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE AGOSTO DE 1988


CARLOS COUTINHO BATALHA
NA PRESIDÊNCIA

Pub- no - B-o - de - agosto - 88 (nº 8)